D.O.E.

Edição 05
Quinta-feira
23 de Junho de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.003/2022

O Município de Cambuci, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.003/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª Etapa das obras de reforma da Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Cel. Sérgio Pitta, em Monte Verde, Cambuci (RJ).

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data de entrega e abertura dos envelopes: 12/07/2022

Horário: 10h30min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido presencialmente junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n. 120, Centro; requerido por email através do seguinte endereço: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

É obrigatório o uso de máscara para participação das sessões públicas de licitação. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A Prefeitura solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas, deverá ser substituído por outro representante.

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2022

O Município de Cambuci, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.° 018/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 07/07/2022
Horário: 10h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n.° 120, Centro; requerido pelo seguinte e-mail: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

No dia 25 abril de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwel Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, situada à Rua Dalva, nº. 17, bairro Recanto das Orquídeas, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.944-826, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.251.847/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Joan Diego Rimes, portador da Carteira de Identidade_10.901.281-5 DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº103.010.277-57,resultante do **Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 1391/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 06 (seis) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2022, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões para serem utilizados na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, abertura de valas, execução de bueiros e manutenção em pontes, entre outros necessários, no Município de Cambuci/RJ., conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1391/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. EQUIP.	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
01	Escavadeira hidráulica de esteira, com peso operacional em torno de 23 t, motor diesel em torno de 172cv, caçamba com capacidade aproximada de 1,14 m³,	01	Hora	1056	207,49	219.109,44

	profundidade de escavação máxima de 6,02 m, com 3 bracos articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador					
02	Motoniveladora com peso operacional em torno de 18t, motor diesel em torno de 125cv, inclusive operador	03	Hora	3168	221,97	703.200,96
03	Retroescavadeira, com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de0,76m³, profundidade de escavação maxima de 4,00m, inclusive operador	02	Hora	2112	114,48	241.781,76
04	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista	04	Hora	4224	139,00	587.136,00
05	Trator de esteiras com motor diesel em torno de 140cv, com lamina de 2330kg, inclusive operador	01	Hora	1056	287,00	303.072,00
06	Caminhão basculante do tipo médio-pesado, trucado, capacidade de 12,00m³, inclusive motorista	02	Hora	2112	155,00	327.360,00

2.1.1. Valor total: R$ 2.381.660,16 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da prestação de serviços, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas

condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;

5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);

5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

M Costa Serviços de Apoio e Construção Ltda EPP
Joan Diego Rimes
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

No dia 25 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwel Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa R G DIAGNOSTICOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, situada na Rua José de Souza Faria, nº. 80, Centro, Cambuci/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº09.572.301/0005-98, representada neste atopelo Senhor José Renato Alvim de Paula, portador da Carteira de Identidade nº. 2.777.819 SSP/MG_e cadastrado no CPF sob o nº 482.264.326-34, resultante do **Pregão Presencial nº 005/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 0327/2022.

A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas, para realização de serviços de exames laboratoriais, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 0327/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL PARCIAL
1	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	Un	3.200	10,00	32000,00
2	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	Un	600	51,00	30600,00
3	PERFIL ELETROLÍTICO	Un	2.400	37,20	89280,00
4	PROTEINURIA DE 24 HORAS	Un	240	5,00	1200,00
5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT	Un	1.200	7,10	8520,00
6	GLICOSE JEJUM	Un	5.700	5,00	28500,00
7	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Un	2.400	12,70	30480,00

8	MAGNÉSIO	Un	200	4,00	800,00
9	PERFIL LIPIDICO	Un	2.400	25,00	60000,00
10	POTÁSSIO	Un	2.400	5,10	12240,00
11	ACIDO URICO	Un	3.200	6,00	19200,00
12	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATINA	Un	5.700	9,00	51300,00
13	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Un	2.400	7,00	16800,00
14	SÓDIO	Un	3.200	7,50	24000,00
15	TRANSAMINASE OXALOACETICA (TGO/AST)	Un	2.800	7,00	19600,00
16	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT)	Un	2.800	7,50	21000,00
17	TRANSFERRINA	Un	60	10,00	600,00
18	TRIGLICERÍDEOS	Un	5.700	6,00	34200,00
19	UREIA	Un	5.700	6,00	34200,00
20	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Un	300	6,80	2040,00
21	MIF	Un	300	9,00	2700,00
22	SANGUE OCULTO	Un	300	10,00	3000,00
23	BAAR	Un	200	11,50	2300,00
24	CLEARENCE DE CREATINA 24 HORAS	Un	5.700	11,00	62700,00
25	COAGULOGRAMA	Un	600	17,00	10200,00
26	COOMBS DIRETO	Un	60	12,50	750,00
27	COOMBS INDIRETO	Un	60	14,00	840,00
28	D-DIMERO	Un	600	80,00	48000,00
29	ALBUMINA	Un	600	7,50	4500,00
30	GRUPO SANGUÍNEO ABO/RH	Un	540	11,00	5940,00
31	HEMOGRAMA - PLAQUETAS	Un	5.700	12,00	68400,00
32	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	Un	1.200	8,00	9600,00
33	AMILASE	Un	300	12,00	3600,00
34	LIPASE	Un	300	10,00	3000,00
35	RETICULOCITOS	Un	600	6,00	3600,00
36	TEMPO DE PROTROMBINA	Un	720	7,50	5400,00
37	TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. ATIVADA	Un	320	9,00	2880,00
38	FERRITINA	Un	600	12,50	7500,00
39	BETA HCG QUANTITATIVO	Un	240	17,50	4200,00
40	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Un	600	7,50	4500,00
41	CÁLCIO	Un	2.400	5,50	13200,00
42	CÁLCIO IÔNICO	Un	2.400	15,50	37200,00
43	CAPACIDADE DE LIVRE FIXAÇÃO DO FE	Un	200	10,50	2100,00
44	CITOMEGALOVIRUS IGG	Un	240	25,00	6000,00
45	CITOMEGALOVIRUS IGM	Un	240	25,00	6000,00
46	DENGUE IGG-IGM ANTICORPOS	Un	1.200	38,00	45600,00
47	HBSAG	Un	3.200	16,00	51200,00
48	ANTI-HCV	Un	240	40,00	9600,00

49	HIV 1 E 2, ANTÍGENO/ANTICORPOS	Un	320	34,50	11040,00
50	CLORETOS	Un	2.400	5,50	13200,00
51	PROTEINA C REATIVA	Un	1.200	7,50	9000,00
52	RUBEOLA IGG	Un	200	22,00	4400,00
53	RUBEOLA IGM	Un	200	24,50	4900,00
54	VDRL	Un	600	10,00	6000,00
55	COLESTEROL HDL	Un	2.400	9,00	21600,00
56	TOXOPLASMOSE IGG ANTICORPOS	Un	540	20,50	11070,00
57	TOXOPLASMOSE IGM ANTICORPOS	Un	540	22,50	12150,00
58	COLESTEROL LDL	Un	2.400	11,00	26400,00
59	COLESTEROL VLDL	Un	2.400	10,00	24000,00
60	COLESTEROL TOTAL	Un	3.200	10,00	32000,00
61	CREATINA	Un	5.700	5,00	28500,00
62	ASLO	Un	60	6,00	360,00
63	MUCOPROTEÍNA	Un	200	7,00	1400,00
64	WAALER ROSE	Un	60	7,50	450,00
65	LATEX	Un	60	7,50	450,00
66	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK	Un	1.200	12,00	14400,00
67	CREATINO FOSFOQUINASE - CKMB	Un	1.200	22,00	26400,00
68	URINA TIPO I	Un	5.700	7,00	39900,00
69	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	Un	60	19,00	1140,00
70	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA 24 HORAS	Un	60	19,00	1140,00
71	DESIDROGENASE LÁCTICA	Un	1.200	12,50	15000,00
72	FERRO SERICO	Un	200	6,00	1200,00
73	FOSFATASE ALCALINA	Un	120	9,50	1140,00
74	FRUTOSAMINA	Un	60	11,50	690,00
75	TROPONINA	Un	1.200	32,00	38400,00
76	MIOGLOBINA	Un	60	120,00	7200,00
77	FOSFORO	Un	240	7,00	1680,00
78	BIÓPSIA MENOR	Un	600	122,00	73200,00
79	BIÓPSIA MÉDIA	Un	200	149,50	29900,00
80	BIÓPSIA PRÓSTRATA INTEIRA	Un	60	660,00	39600,00
81	BIÓPSIA PRÓSTRATA FRAGMENTO	Un	60	99,50	5970,00
82	CITOLOGIA	Un	200	51,50	10300,00
83	BIÓPSIA MAMA INTEIRA	Un	120	587,00	70440,00
84	BIÓPSIA INTESTINO	Un	120	215,00	25800,00
85	BIÓPSIA VESÍCULAR BILIAR	Un	120	136,00	16320,00
86	BIÓPSIA APÊNDICE	Un	120	183,00	21960,00
87	BIÓPCIA PLACENTA	Un	60	585,00	35100,00
88	IMUNOHISTOQUÍMICA	Un	60	631,00	37860,00
89	REVISÃO DE LÂMINA EXTERNA	Un	60	139,00	8340,00
90	DERMATOPATOLOGIA	Un	60	174,00	10440,00
91	BIÓPSIA MAMA FRAGMENTOS	Un	60	249,00	14940,00

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

José Renato Alvim de Paula
R G Diagnosticos Laboratorio de Analises Clinicas Ltda
Contratada

92	BIÓPSIA ÚTERO + ANEXOS	Un	120	649,00	77880,00

Valor Total: R$ 1.774.330,00 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras contratações.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da prestação de serviços, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condiçõesde habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;

5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);

5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

No dia 26 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwel Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA, situada na Rua Barros Barreto, nº. 005, bairro: Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.032-140, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.364.392/0001-42, representada neste ato pelo Senhor Luiz Tadeu Mattos Rodrigues, portador da Carteira de Identidade 3490688 IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº483.190.317-53, resultante do **Pregão Presencial nº 008/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 0817/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de contentores/coletores de lixo com tampa e sem rodas, de contêineres (armazenadores de lixo) equipados com suporte de aço para parafusar no chão e de carrinho coletor de lixo com tampa, rodas e sem pedal, todos adesivados com logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender as necessidades de limpeza urbana do Município de Cambuci/RJ., conforme solicitado no Processo Administrativo nº 0817/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
01	Contentor/coletor de lixo com tampa, com rodas, com capacidade aproximada, de 200 a 240 litros, frabricado em plástico polipropileno (PP) ou pead (politieno de alta densidade) com proteção UV, na cor verde, adesivado com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Cambuci-RJ. Garantia de 12 meses.	500	360	180.000,00
03	Carrinho coletor de lixo com tampa e rodas, sem pedal capacidade 120 litros injetado em plástico polietileno de alta densidade (pead) e aditivado com proteção UV, superfície lavável e impermeável, com	100	250	25.000,00

	par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça , eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado, na cor verde, adesivado com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cambuci-RJ. Garantia de 12 meses.			

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1- Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira que não pactuada no item 12.1.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais de entrega, tais como os prazos e locais, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA
Luiz Tadeu Mattos Rodrigues
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

No dia 26 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, situada na Rua Mario Matos, nº. 53, bairro: Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.040-720, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.488.621/0001-12, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade 0989598760 IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 030.787.097-95,resultante do **Pregão Presencial nº 008/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 0817/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de contentores/coletores de lixo com tampa e sem rodas, de contêineres (armazenadores de lixo) equipados com suporte de aço para parafusar no chão e de carrinho coletor de lixo com tampa, rodas e sem pedal, todos adesivados com logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender as necessidades de limpeza urbana do Município de Cambuci/RJ., conforme solicitado no Processo Administrativo nº 0817/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demaiscondições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB. TOTAL
02	Contêiner (armazenador de lixo) fabricado em polietileno de média dencidade (pead), utilizando material reciclável (produto sustentavél), com capacidade volumétrica de 500 litros a 350 kg, contento aditivo extra com antioxidante e anti-uv	70	1.845,00	129.150,00

	para os nivéis de proteção classe 8-UV8, cor verde, equipado com suporte de aço carbono com pintura epóxi, com furo para parafusar no chão e com dreno para escoamento de líquidos, adesivado com a logomarca da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cambuci-RJ.			

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

2.3. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1- Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira que não pactuada no item 12.1.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;

5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);

5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais de entrega, tais como os prazos e locais, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães

Prefeito

LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI

Rodrigo Gomes da Silva

Contratada

3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.008/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 do mês de abril de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwel Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa CLIMAGEM LTDA, situada na Rua Benedito Pereira de Souza, nº 70, Centro, Itaocara/RJ cadastrada no CNPJ sob o nº 01.814.019/0001-34 representada neste ato pelo Senhor (a) Danielly Lugão Silva, portador(a) da Carteira de Identidade 13389597-9 e cadastrado no CPF sob o nº 095.528.007-90, resultante do **Pregão Presencial nº 006/2022 – Registro de Preços – "Tipo Menor Preço"** – Processo Administrativo nº 0326/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data da Homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta ATA tem por objetivo o registro dos preços para futura e eventual contratação dos serviços de REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 0326/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os descontos registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB. TOTAL
01	ULTRASSOM MORFOLÓGICA	140	R$ 200,00	R$ 28.000,00
02	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL (1M)	90	R$ 250,00	R$ 22.500,00
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL (4M)	90	R$ 1.000,00	R$ 90.000,00
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL (2M)	90	R$ 500,00	R$ 45.000,00
05	DOPPLER COLORIDO VENOSO (1M)	90	R$ 240,00	R$ 21.600,00
06	DOPPLER COLORIDO VENOSO (2M)	90	R$ 480,00	R$ 43.200,00
07	DOPPLER COLORIDO VENOSO (4M)	90	R$ 960,00	R$ 86.400,00
08	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
09	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00
10	EE DE ROTINA	90	R$ 150,00	R$ 13.500,00
11	ELETROENCEFALOGRAMA COM FOTO ESTÍMULO	90	R$ 180,00	R$ 16.200,00
12	EEGQ QUANTITATIVO (MAPEAMENTO CEREBRAL)	72	R$ 300,00	R$ 21.600,00
13	MAPEAMENTO CEREBRAL COM FOTO ESTÍMULO	90	R$ 330,00	R$ 29.700,00
14	RM BASE DE CRÂNIO	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
15	RM CRÂNIO (ENCÉFALO)	98	R$ 550,00	R$ 53.900,00
16	RM SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
17	RM ÓRBITA BILATERAL	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
18	RM OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
19	RM DE FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
20	RM DE PESCOÇO	48	R$ 550,00	R$ 26.400,00
21	RM COLUNA CERVICAL	48	R$ 550,00	R$ 26.400,00
22	RM COLUNA DORSAL	48	R$ 550,00	R$ 26.400,00
23	RM COLUNA LOMBAR	48	R$ 540,00	R$ 25.920,00
24	RM DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
25	RM DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
26	RM DE MEMBRO INFERIOR DIREITO	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
27	RM DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
28	RM DE MÃO	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
29	RM BACIA	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
30	RM COXA (UNILATERAL)	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
31	RM PERNA (UNILATERAL)	48	R$ 550,00	R$ 26.400,00
32	RM PÉ (NÃO INCLUI TORNOZELO)	48	R$ 550,00	R$ 26.400,00
33	RM ARTICULAR (ARTICULAÇÃO)	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
34	RM DE MAMA (BILATERAL)	48	R$ 590,00	R$ 28.320,00
35	RM DE PELVE	90	R$ 550,00	R$ 49.500,00
36	RM ABDOMEM SUPERIOR	90	R$ 550,00	R$ 49.500,00
37	RM DE TÓRAX	90	R$ 550,00	R$ 49.550,00
38	RM CARDÍACA	90	R$ 1.200,00	R$ 108.000,00
39	SEDAÇÃO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	48	R$ 1.100,00	R$ 52.800,00
40	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS UNI OU BILATERAL	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
41	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
42	ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	48	R$ 110,00	R$ 5.280,00
43	ULTRASSONOGRAFIA COM TRANSLUCÊNCIA MUCAL	48	R$ 140,00	R$ 6.720,00
44	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	48	R$ 140,00	R$ 6.720,00
45	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	48	R$ 140,00	R$ 6.720,00
46	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUINDO ABDÔMEM INFERIOR)	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
47	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (INCLUINDO ABDÔMEM INFERIOR)	48	R$ 160,00	R$ 7.680,00
48	ULTRASSOM TRANSRETAL	48	R$ 140,00	R$ 6.720,00
49	ULTRASSOM DE TIREÓIDE	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
50	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	48	R$ 160,00	R$ 7.680,00
51	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
52	ULTRASSONOGRAFIA DE MÚSCULOS E TENDÕES	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
53	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
54	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
55	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO	48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
56	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (CONTROLE DE OVULAÇÃO)	48	R$ 160,00	R$ 7.680,00
57	ELETRONEUROMIOGRAFIA (1 MEMBRO)	48	R$ 300,00	R$ 14.400,00
58	ELETRONEUROMIOGRAFIA MMII	48	R$ 600,00	R$ 28.800,00
59	ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS	85	R$ 600,00	R$ 51.000,00
60	ELETRONEUROMIOGRAFIA MM II E MM SS	48	R$ 1.200,00	R$ 57.600,00
61	TC DE SELA TÚRCICA	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
62	TC CRÂNIO	80	R$ 420,00	R$ 33.600,00
63	TC ÓRBITAS	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
64	TC MASTÓIDES OU ORELHAS	24	R$ 420,00	R$ 10.080,00
65	TC DE FACE OU SEIOS DA FACE	24	R$ 420,00	R$ 10.080,00
66	TC ARTICULAÇOES TEMPOROMANDIBULARES	24	R$ 420,00	R$ 10.080,00
67	TC DE PESCOÇO (PARTES MOLES,LARINGE,TIREÓIDE, LARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES)	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
68	TC DE TÓRAX	120	R$ 420,00	R$ 50.400,00
69	TC DE ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	80	R$ 650,00	R$ 52.000,00
70	TC ABDOME SUPERIOR	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
71	TC DE PELVE	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
72	TC COLUNA CERVICAL	120	R$ 420,00	R$ 50.400,00
73	TC COLUNA LOMBO-SACRA	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
74	TC COLUNA LOMBAR	120	R$ 420,00	R$ 50.400,00

75	TC COLUNA DORSAL	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
76	TC ARTICULAÇÕES (COXO-FEMURAL/PUNHO/JOELHO)	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
77	TC SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU MÃO OU COXA OU PERNA OU PÉ)	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
78	TC MANDÍBULA	24	R$ 420,00	R$ 10.080,00
79	TC BACIA	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
80	TC QUADRIL	48	R$ 420,00	R$ 20.160,00
81	ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU CARÓTIDAS E PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA	48	R$ 540,00	R$ 25.920,00
82	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
83	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	24	R$ 530,00	R$ 12.720,00
84	TOMOGRAFIA SEGMENTO ADICIONAL	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
85	MAMOGRAFIA BILATERAL	240	R$ 100,00	R$ 24.000,00
86	DESINTOMETRIA ÓSSEA	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
87	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO COM STRESS E REPOUSO	80	R$ 1370,00	R$ 109.600,00
88	CINTILOGRAFIA OSSEA	80	R$ 350,00	R$ 28.000,00
89	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	80	R$ 180,00	R$ 14.400,00
90	CINTILOGRAFIA DE PESQUISA DE REFLUXO GASTRO ESOFAGICO	48	R$ 355,00	R$ 17.040,00
91	CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA OU ESTATICA	48	R$ 530,00	R$ 25.440,00
92	COLANGIORRESSONÂNCIA	24	R$ 580,00	R$ 13.920,00
			TOTAL GERAL	**R$ 2.250.900,00**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

2.3. O desconto é fixo e irreajustável.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da

aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93, devidamente comprovadas e serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplos (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;

5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);

5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais dos serviços prestados, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência na Minuta do Contrato e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelo(s) contatado(s) deste instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Contratada

INCLUSÃO DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2021

O MUNICÍPIO DE CAMBUCI através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Oscar Batista, S/Nº, Bairro Floresta, Cambuci (RJ), representanta pela sua Secretária a Senhora Ana Lúcia Lessa Terra, nomeada pela Portaria n.024 de 04 de janeiro de 2021 torna público, para o conhecimento dos interessados a INCLUSÃO de novo item ao Edital do Pregão Presencial n. 014/2022 – tipo Menor Preço por Item, referente aos Processos Administrativos n. 1645/2022 e 2088/2022, contendo a seguinte inserção no instrumento convocatório:

33. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

33.1- Na forma do Decreto Municipal n. 1451, de 01/10/2021, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do Órgão Gerenciador.

33.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ATA para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

33.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrrente de ADESÃO, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ATA, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

33.4- As aquisições ou as contratações adicionais de que tratam as cláusulas anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preçospara o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

33.5- O quantitativo decorrente das adesões à ATA não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

33.6- Competem aos órgãos não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Ana Lúcia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação e Cultura